MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.857/95

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 17 DO BAIRRO TIETÊ E REVOGA A LEI Nº 3.768/95.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 17 do Bairro Tietê, que inicia-se na Rua Rita Reis Lélis e termina na confluência das Ruas Sebastião de Paula e Marinho Fernandes, passa a ser denominada de RUA CAPITÃO JOÃO MARCOS.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 3.768/95, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal